

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202018037005900

Nome: FACULDADE DE ANICUNS

Assunto: Renovação de Reconhecimento Curso Administração

PARECER COCES - CEE- 18459 Nº 2/2021

I – HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Anicuns encaminha a este Conselho o pedido de renovação reconhecimento do curso de Bacharelado em Administração, localizado na Avenida Bandeirantes, n. 1.140, Setor Roosevelt, Anicuns-GO.

A Faculdade de Anicuns teve a sua criação autorizada pelo Conselho Estadual de Educação sob a Resolução CEE N. 124/1985. O credenciamento pelo Conselho Estadual de Educação se deu por meio do Decreto do Poder Executivo nº 7.739, de outubro de 2012, com vencimento em 31 de dezembro de 2015. A Resolução CEE/CES nº 01, de 18/01/2019, a recredenciou até 31 de dezembro de 2022.

O Curso de Administração teve o seu reconhecimento renovado pela Resolução do CEE/CES N. 039/2017, até o dia 31 de dezembro de 2020.

II - ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que “*O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação*”.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

Conforme a tabela anexa da Resolução CNE/CES Nº 02/2007, o Curso de bacharelado em Administração terá a carga horária mínima de 3.000 horas de efetivo trabalho acadêmico. A matriz curricular do curso da Faculdade de Anicuns tem 3.320 horas. É semestral, com tempo mínimo de integralização de 08 (oito) semestres e máximo de 14 (quatorze) semestres. A integralização curricular do Curso dar-se-á por Componentes Curriculares Obrigatórios, Componentes Curriculares Complementares, Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado e Atividades Complementares.

A nominata do corpo docente apresenta 10 (dez) professores: 02 (dois) doutores, 06 (seis) mestres e 02 (dois) especialistas. Do total, cinco são graduados em Administração; e um em cada curso: Direito, Letras, Psicologia, Geografia e Contábeis. Além da estrutura necessária, a IES oferece ao seu quadro docente planos de carreira e de qualificação.

A coordenação do Curso de Administração é exercida pelo professor Jairo Garcia, do quadro permanente da Faculdade de Anicuns é bacharel em administração e especialista em Gestão empresarial.

O Curso de Administração dispõe de uma estrutura física constituída pela unidade de ensino I e o Centro de Cultura e Convenções estão situados na Avenida Bandeirantes, n. 1.140, Setor Roosevelt, com uma área física construída de 2.585m² (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados) e área externa jardinada.

A instituição não apresenta um quantitativo total do acervo da sua biblioteca, mas inseridas em tabelas disponibilizadas no SEI (item 000017566875), traz números de livros e títulos, inclusive divididos por áreas de conhecimento.

A Faculdade disponibiliza laboratórios montados com equipamentos modernos para possibilitar a realização de ensino prático de qualidade, sob a coordenação de um professor específico da área para o andamento e acompanhamento das atividades junto aos discentes. Os serviços destinados aos laboratórios atendem a todas as atividades necessárias às aulas práticas desenvolvidas no curso, de acordo com a matriz curricular.

A instituição não apresenta dados de projetos de pesquisa ou extensão.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I – Renovar o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2024, do Curso de bacharelado em Administração, oferecido pela Faculdade de Anicuns, localizado na Avenida Bandeirantes, n. 1.140, Setor Roosevelt em Anicuns/GO.

- Nome do curso: Administração
- Modalidade: bacharelado
- Regime: semestral
- Turno: noturno
- Vagas: 90 vagas anuais
- Carga horária: 3.320 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para:

- Presidente da Fundação Educacional de Anicuns
- Diretor da Faculdade de Anicuns

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 8 dias do mês de janeiro de 2021.

Brandina Fatima Mendonça de Castro Andrade

Conselheira Relatora

Parecer aprovado por unanimidade

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 08/01/2021, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017633919** e o código CRC **E098B05E**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037005900



SEI 000017633919